



Câmara Municipal de Marmelópolis
Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº300, São José, CEP: 37.516-000
CNPJ: 11.838.525/0001-17 – Telefone (35)3510-0992
E-mail: camaramarmelopolis@marmelopolis.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria da Câmara Municipal de Marmelópolis	
Responsável Pela Demanda: Cairo Guilherme Ribeiro	Matrícula: 084.570.386.21
E-mail: camaramarmelopolis@marmelopolis.mg.leg.br	Telefone: (35) 3510-0992
Objeto: ☒ (x) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ () Dispensa de licitação ☒ (x) Inexigibilidade ☐ () Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preço ☐ () Concorrência ☐ () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ☐ () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 – Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação torna-se necessária para capacitação e aperfeiçoamento de servidores que atuarão nessas áreas, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro pessoal, profissional especializado para a prestação de serviços dessa natureza.

Nesse sentido, faz-se necessário contratar uma empresa com profissionais especializados na prestação de serviços intelectuais com experiência de mercado, em capacitação e treinamento de servidores. Ainda, o curso contribuirá na melhoria das atividades públicas, auxiliando os servidores a tomarem as decisões com clareza, responsabilidade e transparência, sendo salutar e de extrema necessidade a capacitação, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento profissional, aprimorando o desempenho na sua área de atuação, de forma segura e eficiente.



Câmara Municipal de Marmelópolis

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº300, São José, CEP: 37.516-000
CNPJ: 11.838.525/0001-17 – Telefone (35)3510-0992
E-mail: camaramarmelopolis@marmelopolis.mg.leg.br

Vale ressaltar que há entendimentos reiterados dos órgãos de controle sobre a necessidade de investimento da Administração em capacitação dos servidores com objetivo de viabilizar pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foram designados.

Aplicando-se tais conceitos à ação de capacitação ora em análise, verifica-se que o Dispensa e Inexigibilidade de Licitação “(Procedimentos da Dispensa Eletrônica e a Correta Instrução dos Processos)”, atenderá a necessidade descrita, tratando-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, bem como se trata de empresa de notória especialização, conforme previsto no art. 6º, inc. XVIII, alínea “f”, c/c art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, resta comprovada a singularidade do objeto, considerando-se que o alcance dos resultados depende exclusivamente das habilidades pessoais do profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto.

2- Quantidade e especificação do serviço a ser contratado:

Descrição Item	Unid.	Quant.
Curso de capacitação Dispensa e Inexigibilidade de Licitação “(Procedimentos da Dispensa Eletrônica e a Correta Instrução dos Processos)”, no dia 28 e 29 de janeiro em Belo Horizonte /MG	unidade	01

3 – Previsão contratual

Não há necessidade de formalização de contrato, pois trata-se de execução imediata.

4 – Créditos orçamentários

Ficha: 00014

Fonte: 1.500.000.0000

5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Cairo Guilherme Ribeiro Cotação de preços: Ériene Francinete Alves da Silva	Gestor de Contrato: Rosiany Ribeiro de Carvalho
---	---



Câmara Municipal de Marmelópolis
Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº300, São José, CEP: 37.516-000
CNPJ: 11.838.525/0001-17 – Telefone (35)3510-0992
E-mail: camaramarmelopolis@marmelopolis.mg.leg.br

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação

Marmelópolis, 21 de janeiro de 2025.

Cairo Guilherme Ribeiro
Presidente